



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 585/2020
PROJETO DE LEI Nº 2.310/2020
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao
Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme disciplinado no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação constante do orçamento dos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, no valor e rubrica indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de dezembro de 2020.


ADRIANO GALDINO
Presidente

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO**

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – Secretaria de Estado da Saúde

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0780 Participação do Estado no Capital da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE	4590.65	110	20.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000.000,00

**ANEXO – II
ANULAÇÃO**

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004-0706 Encargos e Amortização da Dívida Interna	3290.21	100	10.000.000,00
	4690.71	100	10.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000.000,00